



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

00100.088846/2018-72
04020408 (2/50/E)

10 JUL 2018

Jales, 28 de junho de 2018.

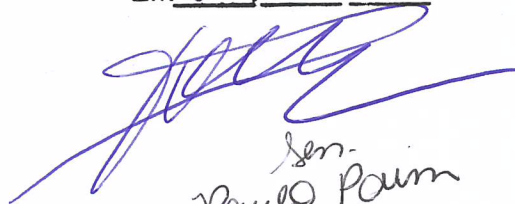
Ofício nº00137/2018 – DE.

Junte-se ao processado do

nº 841, de 2018.

Em 03/09/18

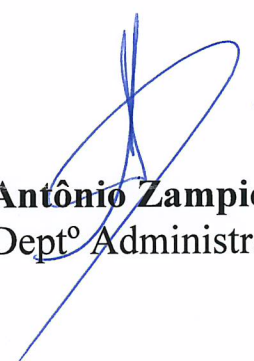
Senhor Presidente:


Sen.
Paulo Paim

Pelo presente, estamos passando a mãos de Vossa Excelência, cópia autêntica da **Moção de Repúdio nº18/2018**, de autoria dos **Vereadores à Câmara Municipal**, apresentada e aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia **25 de junho de 2018**.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


- **Marco Antônio Zampieri** -
Diretor do Deptº Administrativo

A
Sua Excelência o Senhor
Eunício Oliveira
Senado Federal
Brasília/DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Nº Protocolo: 545/2018 Data/Hora: 22/06/2018 13:41

Autor: Os Vereadores à Câmara Municipal

Espécie: Moção Nº 18/2018

Assunto: Repúdio - À Medida Provisória do Governo Federal que transferiu para outro Ministério recursos das Loterias Federais que eram destinados ao Ministério do Esporte.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 18/2018

Os Vereadores à Câmara Municipal de Jales, que abaixo assinam, no uso de suas atribuições legais, apresentam e solicitam o encaminhamento da seguinte Moção

APROVADO
Salas das Sessões 25/06/18
PRESIDENTE

À Medida Provisória do Governo Federal que transferiu para outro Ministério recursos das Loterias Federais que eram destinados ao Ministério do Esporte

Manifestando o mais veemente REPÚDIO do Poder Legislativo de Jales/SP a esta Medida Provisória que, segundo cálculos iniciais, retirará do esporte mais de R\$ 300 milhões, destinando-as à segurança pública.

Não se trata de negar a importância de destinar mais recursos públicos para a segurança pública. Trata-se de não retirar recursos do esporte nacional, que já sofre com um orçamento insuficiente, medida que prejudicará ainda mais a sociedade como um todo. O esporte contribui para o desenvolvimento humano e de valores como disciplina, trabalho em grupo, determinação, concentração, resiliência, aquele que forma os cidadãos, que é fator de desenvolvimento humano e social e garantido como direito social na Constituição Federal.

Para que produza os efeitos desejados e necessários, solicitamos que cópia da presente Moção seja encaminhada à Presidência da República, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência do Senado Federal e à todos os membros das bancadas de deputados federais e senadores representantes dos cidadãos do Estado de São Paulo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Plenário "Presidente Tancredo Neves", em 25 de junho de 2018

Hismark Junior Kuwano
Vereador

Claudemir José dos Santos
Vereador

Vagner Salis
Vereador

Adalberto Francisco de O. Filho
Vereador

Tiago Vandrê de Souza Abra
Vereador

Luiz Henrique Viotto
Vereador

João Valeriano Zanetoni
Vereador

Fábio Kazuto Matsumura
Vereador

Vanderley Vieira dos Santos
Vereador

Nivaldo Batista de Oliveira
Vereador